

DECRETO Nº 21.056, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 757.689,13 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 757.689,13 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito: 3103-16.0482.173.1217-REASSENTAMENTO

Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 348.057,78

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3103-16.0482.173.1217 - REASSENTAMENTO

4490 - INVESTIMENTOS 348.057,78

Crédito: 3101-16.0122.178.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 409.631,35

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-28.0846.178.9085 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 409.631,35

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de junho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.